

## EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o artigo 2º do  
Projeto de Lei nº 41/2020.

Fica modificado artigo 2º do Projeto de Lei nº 41/2020, passando a vigorar a seguinte redação:

**Art. 2º As parcelas dos meses de abril, maio e junho de 2020 poderão ser pagas com o seu valor original, sem acréscimo de multa ou juros, até o dia 31/08/2020.**

Sala Presidente Tancredo Neves, 23 de abril de 2020.

Carlos Eduardo Ranzi  
Vereador

Arlene Maria Dalmoro  
Vereadora

Paulo Adriano da Silva  
Vereador

Ederson Fernando Spohr  
Vereador

Waldir Blau  
Vereador

Sérgio Miguel Rambo  
Vereador

Sérgio Luiz Kniphoff  
Vereador

Antônio Marcos Schefer  
Vereador